



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (247), sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Diferenças entre Emendas e Projeto

Dotação Proposta na Emenda				Dotação no Projeto Aprovado em 1ª Votação				Diferenças		
Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Emenda	Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Projeto	Varição	Valor Proposto	
93.10.08.244.3023.6151	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	1471	93.10.08.244.3023.6151	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	R\$5.389.421	R\$500.000	R\$5.889.421	
Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial				Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial						
93.10.08.244.3023.9007	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	6234	Dotação Nova			R\$0	R\$500.000	R\$500.000	
Reforma e Aquisição de Equipamentos no Circo Escola São Remo - Subprefeitura do Butantã				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9282	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	6636	Dotação Nova			R\$0	R\$1.000	R\$1.000	
E6636 - Assistência e Desenvolvimento Social				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9290	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	6517	Dotação Nova			R\$0	R\$30.000	R\$30.000	
E6517 - Aquisição de Equipamento Audiovisual para Execução da Proposta do Projeto CCA São Mateus				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9292	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	6519	Dotação Nova			R\$0	R\$61.200	R\$61.200	
E6519 - Adequação do Espaço para Acessibilidade - Cárter Diocesana do Campo Limpo - CCA São Gabriel				Dotação Nova						

Página 104 de 106

Diferenças entre Emendas e Projeto

Dotação Proposta na Emenda				Dotação no Projeto Aprovado em 1ª Votação				Diferenças		
Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Emenda	Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Projeto	Varição	Valor Proposto	
93.10.08.244.3023.9309	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	1175	Dotação Nova			R\$0	R\$30.000	R\$30.000	
E1175 - Promoção de Atividades Sociais e Comunitárias na Associação Maria de Nazaré				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9311	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	1177	Dotação Nova			R\$0	R\$100.000	R\$100.000	
E1177 - Promoção de Atividades Sociais e Comunitárias na Ação Comunitária Paroquial Padre Emir Rigon				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9340	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	6253	Dotação Nova			R\$0	R\$300.000	R\$300.000	
E6253 - Implantação do Projeto Casa dos Curumins, da Associação Casa dos Curumins, C.N.P.J. Nº 07.883.701/0001-65				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9343	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	6303	Dotação Nova			R\$0	R\$1.000	R\$1.000	
E6303 - Implantação de um Centro para Crianças e Adolescentes - CCA na Vila Tolstoi				Dotação Nova						
93.10.08.244.3023.9345	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	6305	Dotação Nova			R\$0	R\$200.000	R\$200.000	
E6305 - Rede Espaço sem Fronteiras				Dotação Nova						

Página 105 de 106

Diferenças entre Emendas e Projeto

Dotação Proposta na Emenda				Dotação no Projeto Aprovado em 1ª Votação				Diferenças		
Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Emenda	Org.Únit.Func.SubFunc. Prog.Proj/Ativ	Despesa	Fonte	Valor Projeto	Varição	Valor Proposto	
93.10.08.422.3013.9056	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	1128	Dotação Nova			R\$0	R\$4.800.000	R\$4.800.000	
Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				Dotação Nova						
93.10.08.422.3013.9056	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	1128	93.10.08.422.3013.9056	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	R\$4.800.000	-R\$4.800.000	R\$0	
Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica						
93.10.08.422.3013.9281	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	6635	Dotação Nova			R\$0	R\$1.000	R\$1.000	
E6635 - Promover Campanhas para Dar Prioridade à Mulher Periférica				Dotação Nova						
93.10.08.422.3013.9342	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	6302	Dotação Nova			R\$0	R\$1.000	R\$1.000	
E6302 - Implantação e Construção do "Abrigo da Mulher", para Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				Dotação Nova						
93.10.14.422.3023.9283	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	6637	Dotação Nova			R\$0	R\$1.000	R\$1.000	
E6637 - Fundo de Combate à Fome				Dotação Nova						
								R\$7.860.000		

Página 106 de 106

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 579/22

OFÍCIO ATL SEI Nº 076427366

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1752/2022

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 579/22, aprovado em sessão de 20 de dezembro de 2022, de autoria deste Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023.

No entanto, o projeto de lei aprovado não possui condições de ser sancionado em sua integralidade, devendo ser vetados os artigos 17 a 20, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Com efeito, os artigos 17, 18 e 19, ao disporem sobre a criação do Comitê de Distribuição Territorial do Orçamento Municipal, contrariam o princípio da exclusividade, previsto nos artigos 165, § 8º, da Constituição Federal, e 137, § 7º, da Lei Orgânica deste Município, segundo o qual a lei orçamentária anual não contera dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Por derradeiro, o texto do artigo 20 conflita com as disposições da Lei nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, que "Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal [e] institui o Programa de sua implementação (...)".

No mais, considerando-se que o Plano Plurianual para o Município – Quadriênio 2022-2025, aprovado mediante a Lei nº 17.729, de 28 de dezembro de 2021, é fundamentado na supracitada Lei, tendo por base, assim, os parâmetros da Agenda 2030, o disposto no artigo 20 acaba por contrariar também as diretrizes do Plano Plurianual, violando, portanto, a determinação constante do artigo 165, § 7º, da Constituição Federal.

Ante o exposto, evidenciada a motivação que me conduz a apor veto aos artigos 17 a 20 do Projeto de Lei nº 579/22 e com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE


Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE COM 1 CLIQUE



COMUNICADO

NOVO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

O BOTÃO  DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL, VIA SEI, JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA USO DE TODOS.



Para mais informações entre em contato com: segesnupubli@prefeitura.sp.gov.br